



CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução nº 44/Conselho Deliberativo

Aprovada na Reunião de nº 462, Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 20 de outubro de 1998.

- O Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica,
- Considerando que a Proposta Orçamentária do Clube para o ano de 1998, não incluiu nenhum valor para despesas de ressarcimento relativas ao Empreendimento Jacarepaguá;
- Considerando que o inciso IV do art. 64 do Estatuto estabelece que verbas suplementares e créditos extraordinários devem ser solicitados ao Conselho Deliberativo, através do Conselho Fiscal;
- Considerando que o constante do Parágrafo Único do art. 33 preceitua que compete ao Conselho Deliberativo resolver os assuntos de maior interesse da entidade;
- Considerando, ainda, que o entendimento direto com os participantes, permitirá uma melhor compreensão dos problemas e consequentemente uma transformação na atual situação dos processos em andamento,

Resolve autorizar o Presidente do Clube de Aeronáutica a manter entendimentos diretos com as pessoas envolvidas no Empreendimento Jacarepaguá, ou com seus representantes legais, com o propósito de realizar Acordos de forma amigável que atendam às partes interessadas.

Para desenvolver tais entendimentos, o Presidente do Clube deverá padronizar propostas de Acordos levando em consideração o andamento do processo na justiça, submetendo-as, antecipadamente, à apreciação do Conselho Deliberativo. O valor total destes Acordos não poderá ultrapassar a disponibilidade de recursos existentes e previstos.

WRILLO SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo

do Clube de Aeronáutica